



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

RELATÓRIO DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES 2022

Nº PROCESSO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTRATADA
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA	Lei 14.133/21 ART. 75, INCISO II	R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais)	Cuida a futura contratação, do atendimento às necessidades deparadas pela Secretaria Municipal de Saúde de nosso município, em fornecer alimentação em forma de marmitas aos funcionários que trabalham em regime de plantão, onde estes não podem se ausentar do local de trabalho. Também em virtude das realizações de campanhas de vacinação em todo território municipal, sendo de suma importância a disponibilização de alimentação aos servidores que por esse motivo estiverem distantes e impossibilitados de fazer suas refeições em casa, como de costume, Além de outros eventos que possam vir a ocorrer.	ERIKA DOS SANTOS VIANA - CNPJ Nº 41.508.996/0001-28
<b>COMPRA DIRETA 016/2022</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DIRECIONADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ/PA	Inciso II do art. 75 da lei 14.133/21	R\$ 29.150,60 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos)	A solicitação refere à <u>aquisição</u> de materiais de copa e cozinha a ser adquirido através de <u>dispensa de licitação</u> , para equipar o prédio do Centro de Qualificação de Jovens, vinculado a Secretaria Municipal de Curuá/PA, os utensílios serão	N.S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

				<p>usados pelos funcionários públicos no preparo de alimentos e assim melhor servir aos usuários assistidos por projetos e programas sociais.</p> <p>Cabe dizer, que não há contratos vigente para a pretendida aquisição, tão pouco ata de registro de preço.</p> <p>Os recursos alocados para o cumprimento das despesas saíram da ficha orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	
<b>COMPRA DIRETA 017/2022</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA APOIO DAS ATIVIDADES FÍSICAS, TERAPÊUTICAS E FISIOLÓGICAS DIRECIONADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA	Inciso II do art. 75 da lei 14.133/21	R\$ 37.808,21 (trinta e sete mil oitocentos e oito reais e vinte e um centavos)	<p>O presente processo administrativo tem por objetivo atender a carência do município de Curuá/PA, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabilizar a contratação em comento, tornando o caso em questão dentro das exigências requeridas por este dispositivo.</p> <p>Os materiais/ equipamentos que pretende-se adquirir, serão utilizados nos atendimento a população que precisam dos</p>	D M C MESSIAS EIRELI



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

				<p>serviços de fisioterapia. A compra dos itens deixará o centro de fisioterapia equipado, para melhor atender aos pacientes, garantindo a continuidade dos bons trabalhos que são executados pelos servidores desta secretaria. Considerando que não há Ata de registro de preço, bem como, contrato vigentes contemplando os itens solicitados. Considerando que esses materiais são imprescindíveis nos tratamentos dos pacientes deste município, assim como, das cidades vizinhas, bem como garantir aos mesmos o atendimento via Sistema Único de Saúde-SUS, requer-se a obtenção dos itens, a partir da compra direta.</p>	
<b>INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022</b>	CONTRATAÇÃO DA BANDA 007, BANDA PARAÊNCE CONSAGRADA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM EVENTO COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CURUÁ/PA, DIA 28/12/2022	Art. 25, inciso III da Lei N°. 8.666/93	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	É de conhecimento de todos que em 28 de dezembro de 1995, a então vila de Curuá, na época integrante do município de Alenquer, teve sua emancipação, sendo elevada a categoria de cidade, desde então essa data é especial para seus munícipes pela sua relevância histórica. Em comemoração a esta data, aniversário da cidade, a Prefeitura	L. J. V. GUEIROS PESSOA PRODUCOES



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

				<p>Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realiza um grande evento como forma de enaltecer a sua criação, com apresentações culturais, musicais e sorteios de prêmios, este ano o evento ocorrerá na praça Beira Rio.</p> <p>O evento busca, lembrar da história da cidade, trazendo fatos importantes, valorizar a cultura local através de seus autores, incentivar os jovens a prática da poesia, proporcionar um momento de socialização, apreciação da boa música local e conseqüentemente o impulso da economia.</p> <p>Como atração principal, solicitamos a contratação da banda 007, por seu representante legal a empresa, L. J. V. GUEIROS PESSOA PRODUcoes sujo os documentos seguem em anexo, banda de renome, consagrada pela mídia e que alegra a população com suas músicas.</p>	
<b>COMPRA DIRETA 018/2022</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATEIAL TÉCNICO E HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS	Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93	R\$ 15.410,00 (quinze mil quatrocentos e dez reais)	O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do município de Curuá/PA, atendendo a demanda	LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

	NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DA 23ª EDIÇÃO DO RAID ALENQUER/CURUÁ			<p>do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabilizar a contratação em comento, tornando o caso em questão dentro das exigências requeridas por este dispositivo.</p> <p>Em decorrência da 23ª edição do RAID CURUÁ-ALENQUER-CURUÁ, se realizar nos dias 03, 04 e 05 de novembro do presente ano, espera-se nesta municipalidade a visita aproximadamente de 15 mil pessoas de todos os cantos do Brasil. Vale ressaltar que o RAID é um evento cultural e esportivo de maior proporção do Estado do Pará, que trás benefícios e investimentos econômicos para os dois municípios envolvidos, fomentando a cultura, o turismo ecológico da região por onde o Raid percorre.</p> <p>Considerando que se trata de um evento de grande porte, com significativo número de pessoas transitando no município, esta Secretaria de Saúde necessita estar</p>	
--	---	--	--	---	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

				preparada para atendimentos em casos que possam vir a ocorrer. Considerando que nos contratos vigentes os itens estão com saldo zerados, bem como na Ata de registro de preços, requer-se a obtenção dos itens, a partir da compra direta.	
<b>COMPRA DIRETA 019/2022</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CAMPANHA "OUTUBRO ROSA", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA	Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93	R\$ 7.859,36 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove mil e trinta e seis centavos)	O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Curuá/PA, que solicita a aquisição de material de consumo em virtude da campanha "outubro Rosa" a ser realizada nesta municipalidade. Esta campanha tem por finalidade realizar ações de prevenção de doenças "câncer de mama", garantindo mais qualidade de vida às mulheres, uma vez que as ações realizadas durante a campanha visam prevenir e realizar devidos encaminhamentos para o tratamento da doença. Neste sentido, levando em consideração que para a realização da atividade há gastos com matérias de consumo, se faz necessária a referida contratação, haja vista que	N.S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

				esta Secretaria não dispõem dos materiais adequados para a realização da campanha.	
<b>COMPRA DIRETA 020/2022</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA	Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93	R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)	<p>O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do município de Curuá/PA, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabilizar a contratação em comento, tornando o caso em questão dentro das exigências requeridas por este dispositivo.</p> <p>Os exames laboratoriais a serem adquiridos, por meio desta contratação direta, visando atender as necessidades e garantir o bem estar da população curuaense, com os devidos protocolos clínicos prescritos pelos médicos das unidades, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Dessa forma, também tem por finalidade proporcionar a qualidade de vida aos municípios, garantindo um serviço de qualidade na saúde</p>	LABNORTE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

				<p>municipal. Considerando que no processo licitatório realizado, não constam os itens solicitados. Considerando que esses materiais são imprescindíveis no tratamento dos moradores desta municipalidade, bem como garantir aos mesmos o atendimento via Sistema Único de Saúde-SUS, requer-se a obtenção dos itens, a partir da compra direta.</p>	
<b>COMPRA DIRETA 021/2022</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA	Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93	R\$ 1.049,00 ( um mil e quarenta e nove reais)	<p>O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do município de Curuá/PA, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabilizar a contratação em comento, tornando o caso em questão dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Os materiais a serem de queridos, conforme especificação do item dois do termo de referência, tem por finalidade atender (de forma completa) os procedimentos hospitalares, visando garantir a</p>	LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

				<p>qualidade no atendimento da saúde da população curuaense, com os devidos protocolos clínicos prescritos pelos médicos das unidades sobre a gestão desta Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que o processo licitatório realizado, não constam os itens solicitados. Considerando que esses materiais são imprescindíveis no tratamento de saúde dos moradores desta municipalidade, bem como garantir aos mesmos do atendimento via Sistema Único de Saúde (SUS), requer-se a obtenção dos itens, a partir da compra direta.</p>	
<b>COMPRA DIRETA 022/2022</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TEM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA	Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93	R\$ 1.084,00(um mil e oitenta e quatro reais)	O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do município de Curuá/PA, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabilizar a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este	LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

				<p>dispositivo.</p> <p>Os materiais de consumo a ser adquiridos, conforme especificação do item dois do termo de referência, tem por finalidade atender as necessidades básicas de prevenção dos funcionários desta secretaria, assim como do público atendido, em frente ao aumento dos casos de doenças infecciosas como covid-19 e virose de gripe. Em virtude da ausência destes materiais requer-se a obtenção dos itens, a partir da compra direta.</p> <p>A contratação, objeto desta justificativa, tem amparo legal, integralmente, na lei federal n° 8.666/93, art. 24, inciso II, demais legislações aplicáveis a este evento, nas condições exigências descritas no termo de referência e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.</p>	
--	--	--	--	--	--